



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2020	EDIÇÃO Nº 1.194	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.	PÁG. 1
---------------------	---------------------------	--	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2642/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI Nº 822/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio do Paraíso, conforme segue abaixo:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Denise de Oliveira Garcia Pinto
- Regiane Ferraz Ferreira - Suplente

SECRETÁRIA DE LIVRE NOMEAÇÃO

- LILIANE PATRÍCIA DOS S. MADDOENHO
- TATIANA MITTI CIENA YOSHIDA - Suplente

REPRESENTANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

- SABRINA DE FÁTIMA QUANI FÉLIX RIBEIRO
- Magali Aparecida da Silva – Suplente
- ADRIANA PAULINO DA SILVA LIMA
- Paula Fernanda Jardim Nogueira - Suplente
- SERYMA ANDREA REGHIN GODINHO
- Cleonice Rodrigues - Suplente
- ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
- DAYANE JUVENTINO DIAS - Suplente
- IRAEIDE LIBÓRIO DE OLIVEIRA SILVA
- ELZA QUANI FÉLIX - Suplente

REPRESENTANTE DO ENSINO SUPERIOR

- SANDRA FERNANDES
- DEBORA ESPAIRANI FRANCO – Suplente

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2020	EDIÇÃO Nº 1.194	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.	PÁG. 2
---------------------	---------------------------	--	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

- Adriana Cremonese de Moura
- Valdineia Aparecida de Oliveira Paula

REPRESENTANTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

- Herondina Paixão
- Georgina Torres Moreira – Suplente

REPRESENTANTE DO NRE DE CORNÉLIO PROCÓPIO

- Cléia Marcia Bernardes de Oliveira

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 15 de Dezembro de 2020.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 241/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 01/2016 e Lei Municipal n.º 1087/2012:

RESOLVE

- 1) - DETERMINAR** ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) a Servidor **PEDRO LEOPOLDO**, conforme descrito abaixo:
- 2) - Fica AUTORIZADO** a **PEDRO LEOPOLDO**, Servidor Municipal Motorista, Secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de CAMPO MOURÃO - PR, no dia 16 de dezembro de 2020, com a finalidade de BUSCAR MEDICAMENTO.
- 3) - Para cobrir as despesas** do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R\$ 115,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º 1448/2019.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2020	EDIÇÃO Nº 1.194	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.	PÁG. 3
---------------------	---------------------------	--	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2020.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

Estado do Paraná

Exercício: 2020

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO

6º Termo aditivo do contrato nº 80/2019, decorrente de Tomada de Preços nº 004/2019 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES NO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com endereço em Av. Deputado Nilson Ribas, 886, CENTRO, Santo Antônio do Paraíso-PR, 86315000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WANDERLEY MARTINS FERREIRA, e a empresa RECH JUNIOR CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 06.085.306/0001-74, com sede no endereço Rua Itapuã, nº 373, Conjunto Hab. Fridolin Barbist em Jardim Alegre-PR neste ato representada por ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR, portador do RG nº [REDACTED], portador do CPF sob nº [REDACTED], acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por mais 30 (trinta) dias com término em 03/01/2021, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio do Paraíso, 03 de dezembro de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2020

EDIÇÃO
Nº 1.194

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

PÁG. 4

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

Estado do Paraná

Exercício: 2020

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.15/2020, decorrente de Pregão nº 007/2020 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com endereço em Av. Deputado Nilson Ribas, 886, CENTRO, Santo Antônio do Paraíso-PR, 86.315-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WANDERLEY MARTINS FERREIRA, e a empresa LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.434.198/0001-09, com sede na cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Nilson Ribas, nº 695, Centro, CEP 86315-000, neste ato representado(a) por LUIZ CARLOS MUNHOZ, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SESP/SP e CPF/MF sob nº [REDACTED], acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais), corresponde ao acréscimo de 25% com finalidade de aditivo de quantidade para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social no mês de janeiro de 2021, até que seja realizada nova licitação, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio do Paraíso, 15 de dezembro de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2020

EDIÇÃO
Nº 1.194

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

PÁG. 5

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

Estado do Paraná

Exercício: 2020

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO

6º Termo aditivo do contrato nº. 011/2020, decorrente de Pregão nº 004/2020 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com endereço em Av. Deputado Nilson Ribas, 886, CENTRO, Santo Antônio do Paraíso-PR, 86.315-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WANDERLEY MARTINS FERREIRA, e a empresa BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.254.468/0004-57, com sede na cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Nilson Ribas, nº 593, Centro, CEP 86315-000, neste ato representado(a) por RICARDO BAHIG MERHEB, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SESP/PR e CPF/MF sob nº [REDACTED], através da Escritura Pública de Nomeação de Inventariante, Protocolo nº [REDACTED], Translado, Livro nº [REDACTED] - Fls. [REDACTED], 3º Tabelionato de Notas de Londrina – PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 49.362,50 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), corresponde ao acréscimo de 25% com finalidade de aditivo de quantidade para o lote 01 do departamento de viação obras e serviços públicos para o item diesel S-10, para continuidade dos serviços públicos prestados, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio do Paraíso, 15 de dezembro de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2020	EDIÇÃO Nº 1.194	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.	PÁG. 6
---------------------	---------------------------	--	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS A SEREM DISTRIBUIDOS PARA AS CRIANÇAS NO NATAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, CONFORME DESCRIÇÃO EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, comunica que o Pregão Eletrônico n° 073/2020, que tem como objetivo a especificações acima citadas, tendo como participante a empresa LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO ME, e a marca apresentada pela empresa não atendeu as especificações do edital, resolveu esta comissão pelo cancelamento deste certame, portanto a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n° 073/2020, foi declarada **FRACASSADA**.

Santo Antonio do Paraíso, 15 de Dezembro de 2020.

BRUNA RODRIGUES ANTONIO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, WANDERLEY MARTINS FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2020	EDIÇÃO Nº 1.194	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.	PÁG. 7
---------------------	---------------------------	--	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) **Processo Nº** : 86/2020
b) **Licitação Nº** : 66/2020
c) **Modalidade** : Pregão:
d) **Data Homologação** : 15/12/2020
e) **Objeto Homologado** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR, SISTEMA INFORMATIZADO PARA EDIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL E SISTEMA DE PROTOCOLO ELETRONICO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO PARTE INTEGRANTE PARA TODOS FINS E EFEITOS.

04.122.0004.2.019. - Divulgação de Atos Oficiais

04.122.0005.2.011. - Manutenção da Divisão de Administração Geral

04.122.0005.2.011. - Manutenção da Divisão de Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA - COMERCIO DE EQUIPAMRNYS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 08.225.893/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SITE OFICIAL Manutenção Evolutiva e Corretiva; Suporte Técnico através dos canais: Telefones, Sistemas de Chamado Help Desk, E-mail e WhatsApp; Treinamento remoto sem limites de horas; Hospedagem: espaço de 30gb; Serviço de e-mails corporativos: 20 contas; Serviço de Backup diário dos arquivos publicados no Portal; Horas/desenvolvimento: 04 horas/mês; Assessoria de acompanhamento às publicações e identificação de bugs.	12,00	R\$ 58,25	R\$ 699,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2020	EDIÇÃO Nº 1.194	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.	PÁG. 8
---------------------	---------------------------	--	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

	SERVIÇOS ADICIONAIS:			
	IMPORTAÇÃO DOS DADOS DO ANTIGO SITE PARA O NOVO IMPORTAÇÕES DOS E-MAILS PARA O SISTEMA NOVO DE E-MAIL.			
2	DIÁRIO OFICIAL Sistema Informatizado Online de Diário Eletrônico, possibilitando que cada servidor responsável envie as matérias para publicação, e um único usuário master faça a aceitação da matéria, de maneira que a ferramenta gere automático o número da edição e cabeçalho, a ferramenta também deve permitir busca por data ou palavra-chave, permitir assinatura digital da edição, Adequação da arte gráfica: cabeçalho, brasão e marca d'água; Manutenção Evolutiva e Corretiva; Suporte através dos canais: Telefones, Sistema de Chamados Help Desk, E-mail, WhatsApp; Treinamento remoto sem limites de horas; Hospedagem ilimitada;	12,00	R\$ 166,66	R\$ 1.999,92
3	PROTOCOLO ELETRÔNICO Sistema de Informação que realiza o controle de entrada e saída de documentos, gerenciamento do tramite de documentos, com geração de número de protocolo com data e horário, armazenamento do documento digitalizado, compartilhamento através do sistema de documentos, a busca e a recuperação de documentos e informações a eles agregadas em meio digital.	12,00	R\$ 58,25	R\$ 699,00

Valor Total Homologado - R\$ 3.397,92

Santo Antônio do Paraíso, 15 de dezembro de 2020.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2020

EDIÇÃO
Nº 1.194

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

PÁG. 9

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, WANDERLEY MARTINS FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 95/2020
b) Licitação Nº : 74/2020
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 15/12/2020
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO NATALINO, NA FORMA DE CRÉDITO EM CARTÃO MAGNÉTICO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, CONFORME DESCRIÇÃO EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS.

04.122.0005.2.011. - Manutenção da Divisão de Administração Geral

10.301.0008.2.018. - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

12.361.0010.2.055. - Manutenção do Departamento de Educação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 16.814.330/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Empresa especializada para emissão e administração de Cartão Alimentação para Vale Natalino.	212,00	R\$ 500,00	R\$ 106.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 106.000,00

TAXA ADMINISTRATIVA: -9,36%

Santo Antônio do Paraíso, 15 de dezembro de 2020.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2020	EDIÇÃO Nº 1.194	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.	PÁG. 10
--------------	--------------------	---	---------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020

Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Paraíso. **Exercício financeiro de 2019.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas anual da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, do Prefeito Municipal Senhor **WANDERLEY MARTINS FERREIRA**, referente ao **Exercício de 2019**, de acordo com o Acórdão do TCE/PR nº 482/2020, que opinou pela regularidade das contas.

Art. 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 15 de Dezembro de 2020.


LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2020

EDIÇÃO
Nº 1.194

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

PÁG. 11

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapem@santoantonioparaíso.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 82/2020

"Nomeia a Senhora **MARIA HELENA SALVADOR DA SILVA** para exercer a Função de **CONTROLE INTERNO** no período de 01/01/2021 a 31/12/2022."

LUIZ DE MOURA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO: O Artigo 11 da Lei Municipal 1460/2019, será pelo período de 02 anos;

CONSIDERANDO: Que A Servidora nomeada é a única apta para exercer a função de Controle Interno, tendo em vista que os demais cargos são de Advogado e Contador, os quais são impedidos de exercer a função, e ainda a outra funcionária exerce a função de Serviços Gerais, a qual não possui capacitação técnica;

CONSIDERANDO: O Artigo 11 da Lei Municipal nº 1460/2019, o gestor deverá nomear o ocupante da função no ultimo ano de seu mandato, para inicio do mandato na gestão seguinte.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer a Função de **CONTROLE INTERNO**, desta Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal nº 1460/2019, conforme segue abaixo:

NOME	PERÍODO
MARIA HELENA SALVADOR DA SILVA	01/01/2021 A 31/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 15 de Dezembro de 2020.


LUIZ DE MOURA
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2020	EDIÇÃO Nº 1.194	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.	PÁG. 12
--------------	--------------------	---	---------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Artigo 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Paraná, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Altera a redação do Artigo 5º e seus parágrafos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Imediatamente depois da posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do Vereador mais idoso entre os presentes, e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão, através de escrutínio secreto, a Chapa apresentada após a posse dos Vereadores Eleitos, para formação dos componentes da Mesa Executiva, que será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.

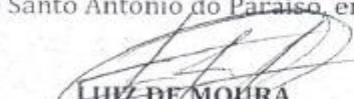
§ 1º - O Vereador mais idoso entre os presentes, não havendo qualquer decisão na Sessão de Posse, deverá convocar sessões diárias para a eleição da Mesa Executiva até o décimo dia após a posse dos mesmos;

§ 2º - O Vereador empossado, interessado em concorrer a eleição da Mesa Executiva, inscrito em mais de uma chapa, será automaticamente excluído das chapas e não poderá concorrer a eleição da Mesa Executiva.

§ 3º - O Mandato da Mesa Executiva, será de dois anos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 15 de Dezembro de 2020.


LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2020	EDIÇÃO Nº 1.194	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.	PÁG. 13
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br.

ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Não houve publicação nesta data.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.